



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XX - N° 1134 – Carnaubais, quarta-feira, 28 de outubro de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal de Carnaubais

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.
Vereadores:
Exedito Fernandes de Souza
Iolanda Florentino Santos
Nicolau Cavalcante Dantas
Maria do Carmo dos Santos
Charniane Leocádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10.14.0007

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. Marineide Marinho Pereira Diniz, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 2020.10.14.0007, relativo à Dispensa de Licitação nº 050/2020, para Aquisição de material elétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Carnaubais/RN junto à Empresa: HARYTEC PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ: 22.289.470/0001-50, localizada à Rua Dr. Fernando Bustamant, centro – Assu/RN, CEP: 59650-000 com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a manutenção da rede elétrica do município de acordo com Memorando nº 167/2020 da Secretaria Municipal de obras e urbanismo município de Carnaubais-RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal

procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pela SraO Prefeita do Município de Carnaubais/RN, e, publicado na Imprensa Oficial, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante disso com base no *Princípio da Continuidade do Serviço Público*, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a contratação do serviço/aquisição de material elétrico, junto à Empresa: HARYTEC PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ: 22.289.470/0001-50, com inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado à execução/aquisição de material elétrico conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais /RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra da Dra. Danielle Sousa Vieira Diniz, Procuradora do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a Empresa: HARYTEC PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ: 22.289.470/0001-50, no valor global de R\$ 8.916,38 (oito mil novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). No entanto, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 28 de outubro de 2020.

ANTÔNIO GENILDO PINHEIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10.27.0004

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa I GUIMARÃES PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.648.757/0001-70, valor global de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Valor este referente ao SERVIÇO/AQUISIÇÃO pleiteado pela Secretaria Municipal de recursos hídricos e saneamento de Carnaubais/RN destinado ao fornecimento/execução de 02 (duas) bombas Eletro Center kmu/04-g10 10cv, de acordo com a eventual solicitação dessa Secretaria Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. Jânio Carlos Menezes da Silva, Secretário Municipal de saneamento e recursos hídricos de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 28 de outubro de 2020.

Marineide Marinho Pereira Diniz
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10.27.0004

Secretaria Municipal de recursos hídricos e saneamento básico Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. Marineide Marinho Pereira Diniz, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 2020.10.27.0004, relativo à Dispensa de Licitação n° 051/2020, para Aquisição de 02 (duas) bombas elétricas center KMU/04-G10 10 CV Trifásica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de recursos hídricos e saneamento básico de Carnaubais/RN junto à Empresa: I. GUIMARÃES PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.648.757/0001-70, localizada à Rua Auereliano Lopo, 1015, centro – Assu/RN, CEP: 59650-000 com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a execução da instalação dessas bombas para suprir as necessidades dos moradores da zona rural do município de acordo com Memorando nº 55/2020 da Secretaria Municipal de recursos hídricos e saneamento básico município de Carnaubais-RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pela Sra Prefeita do Município de Carnaubais/RN, e, publicado na Imprensa Oficial, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante disso com base no *Princípio da Continuidade do Serviço Público*, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a contratação do serviço/aquisição de 02 (duas) bombas elétricas Center KMU/04-G10 10 CV Trifásica junto à Empresa: I. GUIMARÃES PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.648.757/0001-70, com inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado à execução/aquisição de bombas elétricas conforme necessidade da Secretaria Municipal de recursos hídricos e saneamento básico do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais /RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra da Dra. Danielle Sousa Vieira Diniz, Procuradora do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a Empresa I. GUIMARÃES PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.648.757/0001-70, no valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). No entanto, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 28 de outubro de 2020.

JÂNIO CARLOS MENEZES DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Saneamento.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES REFERENTES À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10.27.0004

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvincular dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando o exposto, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO Termo de Ratificação referente ao processo administrativo nº 2020.10.27.0004 conforme matéria publicada no Diário Oficial do Município de Carnaubais no dia 27 de outubro de 2020, edição nº 1133 em decorrência de equívoco quando de sua publicação, devendo por isso serem anuladas, tornadas sem efeitos as publicações em tela. De acordo com o princípio da autotutela em que a administração pública pode rever seus atos administrativos.

Carnaubais/RN, 28 de outubro de 2020.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2020 referente

ao processo de Dispensa nº 49/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SACOLAO PAIS E FILHOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o N° 26.807.293/0001-07, com sede na Rua Francisco Borja Filho, nº 121, Valdemar Campiello - Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(a), resolvem celebrar entre si o presente contrato de Aquisição de Cestas Básicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$145.675,00 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 03 meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 28 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

Publicado por Incorreção

LICITAÇÃO Nº. 007/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

OBJETO: contratação de empresa especializada para construção e drenagem superficial com pavimentação asfáltica da rua principal da comunidade de Vila Nova e da rua Lourival Fonseca no Bairro Pacheco, Município de Carnaubais/RN .

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO).

A Prefeitura Municipal de Carnaubais, torna público o resultado de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 10.710.366/0001-08, vencedora com R\$ 144.052,56 (cento e quarenta e quatro mil cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação a empresa acima mencionada.

Carnaubais/RN, 27 de outubro de 2020.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

Publicado por incorreção

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10.14.0007

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa HARYTEC PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ: 22.289.470/0001-50, valor global de R\$ 8.916,38 (oito mil novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). Valor este referente ao SERVIÇO/AQUISIÇÃO pleiteado pela Secretaria Municipal obras e urbanismo de Carnaubais/RN destinado ao fornecimento/execução material elétrico, de acordo com a eventual solicitação dessa Secretaria Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. Jânio Carlos Menezes da Silva, Secretário Municipal de recursos hídricos e saneamento de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 27 de outubro de 2020.

Marineide Marinho Pereira Diniz
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO